

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

ORDENADOR DA DESPESA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para a gestão de frotas da secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração e finanças, secretaria da agricultura e políticas ambientais, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de esportes, cultura e lazer e secretaria de obras, transportes e serviços na quantidade de até 130 veículos/máquinas.

JUSTIFICATIVA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A empresa vencedora deve:

- A forma de acionamento dos veículos deverá ser através de Boton ou tecnologia superior **(Não temos interesse em usar mais cartão)**.
- Apresentar um mapa em tempo real de todos veículos da frota para disponibilizar para público externo, para portal de transparência, com os carros ativos/inativos, placa, velocidade instantânea e condutor (este link deverá ser disponibilizado logo que iniciar o processo de cadastramento dos veículos).
- Disponibilizar acessos administrador, para acompanhamentos dos gestores de cada pasta.

Setor de Licitações

Recebido em: 01/13

Leandro

- Forma de acionamento dos veículos seja através de Boton ou tecnologia superior (Não temos interesse em usar mais cartão).
- Capacidade mínima de 10.000 posições na memória interna;
- Devera dispor de uma base de dados permanente, de todas posições desde a instalação até o fim da vigência do contrato, em caso de mudança de fornecedor de serviços, essas informações deverão ser disponibilizadas para o município, devido a continuidade dos serviços e para eventuais identificações de condutores sobre multas e condutas.
- Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores;
- Possuir mais de uma entrada e mais de uma saída;
- Apresentar Manual do Equipamento com as descrições técnicas;
- Leitor individual dos veículos não deve apresentar limitação de quantidade de condutores;
- Identificação total de todos os condutores sem limitações;
- Desbloqueio do veículo apenas após identificação de condutor;
- Informativos via e-mail quando passar de 24 horas sem posicionar um veículo;
- Instalação de novos rastreadores em no máximo 5 dias após emissão de AF;
- As manutenções quando não possíveis de deslocar veículo até o local credenciado devem ser realizadas pelo proponente no local que se encontra o veículo, sem custo adicional;
- Atendimento 24 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar e comprovar no prazo de até 03 (três) dias após a abertura das propostas, o atendimento das especificações técnicas deste edital da seguinte forma:
 - 1.1. Deverá atender um percentual de 100% (cento por cento) dos requisitos do Termo de Referência. Caso a licitante não atinja os percentuais exigidos, haverá sua inabilitação e o pregoeiro convocará a segunda melhor proposta para amostra.

Leandro

J

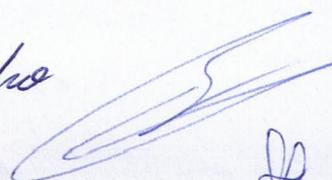
2

J

VP

- 1.1.1. O local da realização desta comprovação será na Prefeitura Municipal de Xanxerê;
- 1.1.2. A equipe responsável pela análise da apresentação será composta por, no mínimo, três servidores da Prefeitura Municipal de Xanxerê;
- 1.1.3. Os critérios de análise serão estritamente técnicos, objetivando atender as necessidades de interligação das ações dos equipamentos, serviços, programas e projetos das secretarias acima mencionadas;
- 1.1.4. O não cumprimento de qualquer um dos itens durante a sequência de comprovação, já dá por desclassificada a empresa e finaliza a fase de comprovação da mesma. Caso a empresa seja desclassificada por não atender as exigências constantes no "ANEXO I", a empresa classificada em segundo lugar terá um prazo igualmente a contar da desclassificação da primeira colocada, para apresentar também sua comprovação de atendimento do "ANEXO I" acima citado;
- 1.1.5. A homologação do referido processo licitatório, acontecerá mediante parecer final da equipe técnica, comprovando o atendimento de todos os itens relacionados no "ANEXO I", deste edital;
- 1.1.6. Será lavrada Ata circunstanciada dos atos relativos à Apresentação Técnica, na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata, desde que credenciados para tal propositura;
- 1.1.7. Todos os custos dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação;
- 1.1.8. Caso não haja tempo hábil para analisar e finalizar o processo, o Pregoeiro determinará data e hora para dar sequência e finalizar o processo.

Leandro



PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Após a homologação do certame a instalação dos rastreadores e acessórios nos veículos da frota deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Para fins de início do serviço, será considerado a instalação completa dos equipamentos e acessórios e início efetivo do monitoramento em todos os veículos, sendo que a primeira parcela se dará 30 dias após, com emissão da Nota Fiscal até o dia 25 de cada mês.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

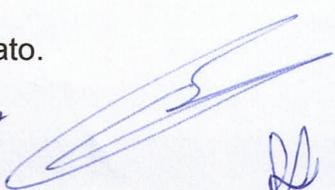
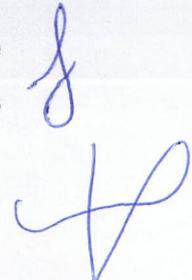
CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante medição feita pelo fiscal da obra e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO:3390-3999

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o local de entrega;
- II. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- III. Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- IV. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Leandro   

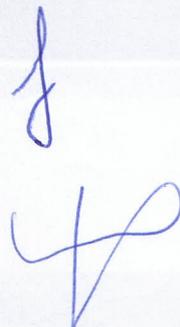
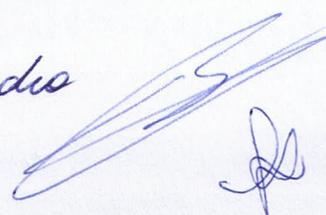
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A empresa vencedora do certame deverá instalar uma prova de teste para validação do pleno funcionamento do equipamento e sistema nos veículos indicados pelo Município, em um prazo máximo de 7 (sete) dias após o certame;
2. Fornecer e Instalar os softwares e prestar os serviços de acordo com as especificações, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade do software instalado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
4. Prestar toda a assistência necessária para o bom funcionamento do software;
5. Implantação do software no local indicado pela secretaria responsável;
6. Os equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL;
7. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial;
8. A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para o atendimento das necessidades da administração, o que corresponde a central do Customer Relationship Management (CRM) e assim promover a excelência no tempo de resposta;
9. A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas através da abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o "status" de cada protocolo;
10. Prestar serviços de suporte de forma ininterrupta, 24 horas, nos sete dias por semana;
11. **A Contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos no Município de Xanxerê, permitindo que o atendimento seja feito num prazo máximo de 24 horas, após comunicação do problema.**

Leandro

12. Os deslocamentos necessários para correção de problemas ou falhas no sistema de rastreamento, quando não for possível ser realizado remotamente, a contratada deverá disponibilizar um técnico, e o mesmo realizar o reparo no local que se encontrar a máquina/veículo, sem custo para a contratante;
13. Quando da assinatura do contrato deverá ser apresentada lista de todos os pontos de instalação e assistência técnica com endereço, telefone e pessoa de contato;
14. Caso se utilize de serviço terceirizado para a assistência técnica, deverá apresentar contrato formalizando a parceria com todos os postos de assistência na data de assinatura do contrato;
15. Caso ocorra atraso para atendimento, tendo como motivo o congestionamento pelo excesso de atendimentos, a Contratada deverá abrir tantos pontos para assistência quanto forem necessários.
16. Neste caso, deverá apresentar critérios para a escolha, homologação e credenciamento de um novo ponto de assistência técnica e instalação;
17. Caso haja necessidade de transferência de equipamento para outro veículo, por solicitação da Contratante, não poderá haver cobrança na remoção dos equipamentos para o Município, através de doação ou alienação de algum veículo;
18. A assistência técnica deverá estar capacitada para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação a partir do início da operação do sistema;
19. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
20. As instalações deverão atender boas praticas de instalação, sendo executadas de forma que não prejudique a garantia dos veículos novos, instalações erradas ou falhas na instalação será cobrada a responsabilidade da contratada, essas restrições de instalação (carros e máquinas novas) não podem deixar os veículos vulneráveis pra burla.
21. Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Leandro



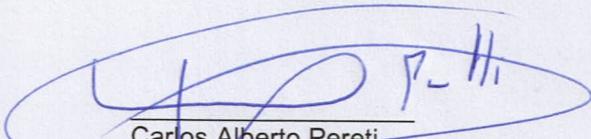
ESTIMATIVA DE CUSTO:

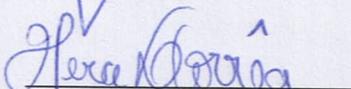
MÉDIA POR VEÍCULO	QUANTIDADE (und)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
R\$ 88,97	130	R\$ 11.566,00	R\$ 138.793,20

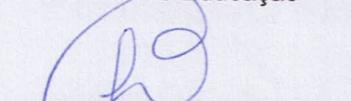
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato iniciará após sua publicação por extrato no órgão oficial competente vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

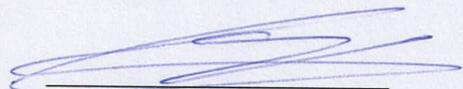
Fiscal do Contrato: Augusto de Martini – 3441-8500 – Ramal – 477

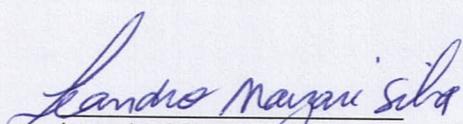
Xanxerê, 17 de janeiro de 2023.

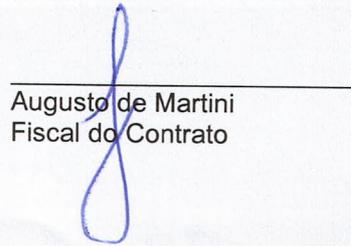

Carlos Alberto Pereti
Secretário de Adm. e Finan.

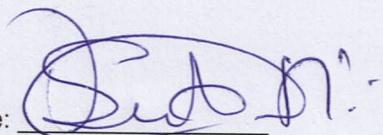

Vera Lucia Corrêa
Secretária De Educação

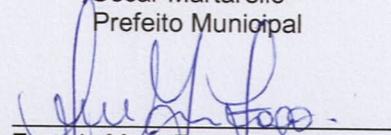

Luciana Balbinot Contini
Sec. de Assistência Social

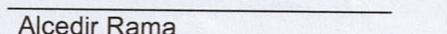

Luiz Vicente Paglia Junior
Sec. Esportes, Cultura Lazer

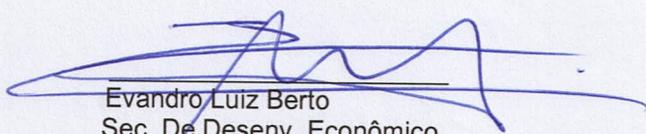

Leandro Marzari Silva
Sec. Obras Trans e Serviços

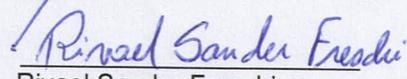

Augusto de Martini
Fiscal do Contrato

Ciente: 
Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

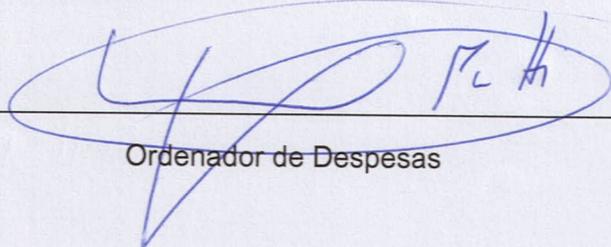

Alcedir Rama
Sec. Desenvolvimento Agropecuário


Evandro Luiz Berto
Sec. De Desenv. Econômico


Rivaél Sander Freschi
Sec. De Políticas Ambientais

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Augusto de Martini, matrícula nº 5477, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para a gestão de frotas da secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração e finanças, secretaria da agricultura e políticas ambientais, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de esportes, cultura e lazer e secretaria de obras, transportes e serviços na quantidade de até 130 veículos/máquinas", exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

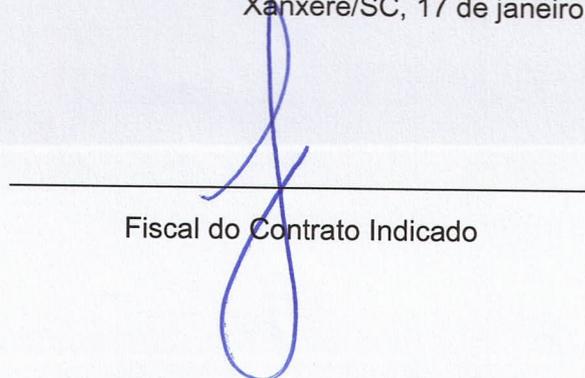


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Augusto de Martini, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

Proposta para prestação de serviço de rastreamento para 120 veículos + Identificação de motorista por button.

(Contrato 12 meses)

Equipamento de rastreo modelo ITR 155 – GSM/GPRS

Treinamento, monitoramento, visualização ilimitada e garantia integral.....R\$ 79,90 (por veículo, mensal).

Taxa de Instalação.....ISENTO

Blumenau, 03 de novembro de 2022.

Proposta válida por 7 dias.

Daniele Karina De Simas
Comercial



Medianeiro

17.523.892/0001-08 (49) 3435-0156

contato@medianeiro.com.br

Irineu Bornhausen, 187 - Antonio Paglia, Ponte Serrada - SC,
89683000 - Sala

Orçamento N°

574

Modalidade

Venda

Válido até

04/11/2022

Orçamento GERENCIAMENTO DE FROTAS

Vendedor	Fone Vendedor	E-mail Vendedor
Lucas Correa da Silva	(49) 98437-1509	lucas@medianeiro.com.br

Cliente	Contato
Município de Xanxerê	
Fone	E-mail

Endereço
Endereço não encontrado.

SERVIÇOS					
Descrição	Cobrado	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Rastreamento de Veículos	Cobrado	121	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 11.858,00
Total Serviços					R\$ 11.858,00

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.858,00
---------------------------	----------------------

VAIAR MENSAL OU ANUAL

FAZAR DE INSTALAÇÃO TA JUNTO

À Prefeitura Municipal de Xanxerê
Empresa: Movisat Soluções Tecnológicas LTDA - ME

CNPJ: 12.585.917/0001-84

Endereço: Rua Serra Azul, 277, Jardim Nova Europa, Campinas, São Paulo, CEP: 13040-109

Telefone: (19) 2511-2230

E-mail: comercial@movisat.com.br

Apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital:

ITEM	SERVIÇO DE RASTREAMENTO	QTDE DE VEÍCULOS	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviços especializados em rastreamento veicular e monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS) Durante 12 meses	120	MÊS	R\$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos)	R\$ 11.988,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)	R\$ 143.856,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
02	Serviços de instalação de módulo de rastreamento e monitoramento veicular	120	UNID	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) PAG. ÚNICO	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) PAG. ÚNICO
03	Acessórios de Leitor Automatizado de motoristas e chaveiros	120	UNID	R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)	R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) PAG. ÚNICO	R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) PAG. ÚNICO

VALOR GLOBAL DO LOTE:

R\$ 204.456,00 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Campinas, 08 de novembro de 2022.